## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 071/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ESTACIONAMENTO 726 LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra esse Termo Aditivo com a empresa **ESTACIONAMENTO 726 LTDA**- CNPJ nº 00.610.547/0001-09, situado nesta cidade na Rua São Sebastião, 726 - Centro, neste ato representada pelo Sr. André Luiz de Carvalho Magacho, brasileiro, empresário, casado, CPF 494.050.396.87, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 80/2014**, com fundamento no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, nos termos da justificativa de fls. 619 e autorização de fls. 639 (verso) do Pregão Presencial n° 27/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 80/2014, ficando prorrogado de **17 de novembro de 2019 até 17 de março de 2020**, nos termos da justificativa de fls. 619 e autorização de fls. 639 (verso) do Pregão Presencial n° 27/2014.

**Parágrafo único:** O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R$ 16.294,32 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| André Borges de Souza  Diretor Presidente – CESAMA | André Luiz de Carvalho Magacho ESTACIONAMENTO 726 LTDA | Casa Faísca Ltda |

Testemunhas: 1) 2)